



**COMISSÃO ELEITORAL PREVINA 2025  
(Resolução 126/2025)**

**EDITAL 02/2025**

**CONVOCAÇÃO DA ELEIÇÃO PARA DIRETOR  
PRESIDENTE**

**DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATURA**

Nos termos da ata 02/2025 da Comissão Eleitoral do PREVINA, torna-se público o julgamento das candidaturas protocoladas para o cargo de Diretor Presidente do PREVINA.

1. Conforme o calendário eleitoral Anexo I do Edital 01/2025 da Comissão Eleitoral do PREVINA, entre os dias 8 e 10 de setembro de 2025 foram **recebidas 3 (três) inscrições de candidaturas para o cargo de diretor presidente, conforme lista tríplice encaminhada pelo Executivo municipal.**
2. Das inscrições recebidas, **os membros da comissão avaliaram a documentação enviada** pelos candidatos nos termos da Lei 993/2011, 1.824/2024 e do edital 01/2025 – Comissão Eleitoral PREVINA 2025, sobretudo os itens indispensáveis para o deferimento das candidaturas:
  - a. Cópia da cédula de identidade;
  - b. Cópia do CPF;
  - c. Cópia do título de eleitor;
  - d. Comprovante de residência;
  - e. Comprovante de Conclusão do Ensino Superior, reconhecido pelo MEC;
  - f. Certidão criminal da Justiça Estadual; [www.tjms.jus.br](http://www.tjms.jus.br);
  - g. Certidão criminal da Justiça Federal; [www.trf3.jus.br](http://www.trf3.jus.br);
  - h. Certidão Justiça Eleitoral, [www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br).



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES  
MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS**

i. Certificado realizado por entidade certificadora, nos termos definidos pela Subsecretaria dos Regimes Próprios de Previdência Social do Ministério da Previdência, para o cargo pretendido respeitando a certificação no nível do Pró-Gestão, previamente à sua candidatura.

**3. A comissão deferiu as inscrições, haja vista que todos os inscritos apresentaram as documentações solicitadas e preencheram todos os requisitos necessários.**

**4. Inscrições deferidas:**

<b>DIRETOR PRESIDENTE</b>
RODRIGO AGUIRRE DE ARAÚJO
GRACIELE FERNANDES PEREIRA
RODRIGO HENRIQUE DE OLIVEIRA

**5. Nos termos do Edital 01/2025 Comissão Eleitoral PREVINA, está aberto o prazo para eventuais recursos das Inscrições, muito embora não tenhamos inscrições indeferidas os prazos do Calendário Eleitoral estão mantidos, desta forma o período da Campanha Eleitoral está mantido, 22 de setembro a 26 de setembro de 2025.**

**6. Após o prazo recursal a Comissão Eleitoral converterá as inscrições deferidas em Candidaturas Homologadas, atribuindo número e apelido eleitoral para os candidatos.**

Nova Andradina, 11 de setembro de 2025.

Alan Jelles Lopes Ibrahim  
Presidente da Comissão Eleitoral

Marcos Daniel Santi  
Secretário da Comissão Eleitoral

Kelly Cristina de Souza Campos Borba  
Membro da Comissão Eleitoral

Suzana da Silva Souza Rocha  
Membro da Comissão Eleitoral



***INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES  
MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS***

Mara Ivane de Oliveira Costa  
Membro da Comissão Eleitoral

Valéria dos Santos Pereira  
Membro da Comissão Eleitoral

Erika Cristina Pereira da Rocha Bravin  
Membro da Comissão Eleitoral

Maria Neuza de Souza Rosa  
Membro da Comissão Eleitoral

José Aparecido Tavares  
Membro da Comissão Eleitoral

Luciano Flores Garcia  
Membro da Comissão Eleitoral

André dos Santos  
Membro da Comissão Eleitoral

Jhymes Carlos de Oliveira Santos  
Membro da Comissão Eleitoral